TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica, visando atender às demandas e necessidades da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, no acompanhamento de atos legislativos e administrativos, consultoria aos vereadores no tocante aos projetos de leis a serem objeto de deliberação pela Câmara Municipal, sobretudo, no acompanhamento de processos judiciais perante a justiça estadual e federal, em primeira e segunda instância, bem como no âmbito dos Tribunais de Contas (TCE-PI e TCU), além da propositura de ações cabíveis, bem como acompanhamento das demandas judiciais já existentes, em que esta Câmara figure como demandada ou demandante.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção de critérios técnicos para a seleção de serviços técnicos especializados, como consultoria e assessoria jurídica.

3. DA JUSTIFICATIVA.

A contratação se justifica pela necessidade de apoio jurídico técnico especializado para garantir a conformidade legal das atividades desta entidade na elaboração de pareceres técnicos, representação em processos legislativos, administrativos e judiciais, etc.

A estrutura interna do órgão não possui expertise na área demandada, o que reforça a importância de contratar profissionais com notório conhecimento na área.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO.

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Consultoria jurídica em [especificar área, como contratos, licitações, direito público, etc.];
- Elaboração de pareceres técnicos;
- Análise e revisão de documentos jurídicos;
- Apoio em processos administrativos e judiciais, conforme demanda;
- Capacitação de servidores, se aplicável.

O contratante fornecerá as informações necessárias para a execução das atividades, garantindo o suporte necessário para a realização do trabalho.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

Os critérios técnicos para a escolha do contratado incluirão:

- Experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria jurídica;
- Equipe técnica qualificada, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Notório saber jurídico na área demandada, com apresentação de portfólio ou trabalhos anteriores relevantes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, mediante justificativa.

7. VALOR ESTIMADO.

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base em pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores do ramo e outros órgãos públicos, bem como baseado em contratos de prestação do serviço objeto realizados por este Poder em gestões anteriores.

8. DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS.

A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

A proposta deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Piracuruca, ao presidente Sr. José Ivane de Lima Fontinele, podendo ser na sede da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 7:30hs às 13:00hs, ou, preferencialmente, enviada por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço cmpiracuruca.pi.cpl@gmail.com, com os dados da empresa e identificação do seu responsável legal;

É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

- **Habilitação Jurídica**: Documentação pessoal e comprovante de endereço do(s) responsável(is); Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
- Regularidade fiscal e trabalhista: Cartão do cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art. 68, III, Lei 14.133/2021); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Tributos Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CND);
 - Qualificação econômico-financeira: Certidão de falência e concordata;
 - Declaração que não emprega menor: Art. 7°, inciso XXXIII da CF/88, se for o caso.

9. FORMA DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, condicionados à entrega dos serviços conforme especificações contratuais, mediante apresentação de relatório detalhado das atividades realizadas e aprovação pela contratante.

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Piracuruca, no final de cada mês, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, conta corrente ou chave PIX, para que seja feito o crédito correspondente;

A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Contratante:

- Fornecer as informações necessárias para a execução do serviço;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.

Contratado:

- Executar os serviços em conformidade com as especificações do contrato;
- Garantir sigilo e confidencialidade sobre as informações acessadas durante a execução dos serviços;
- Cumprir os prazos estabelecidos no contrato.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor desta Câmara Municipal, indicado pelo seu presidente, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. SANÇÕES E PENALIDADES.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o contratado estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados no Orçamento vigente desta Câmara, no elemento de despesa 3.3.90.35 (Serviços de Consultoria).

Piracuruca-PI, 03 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração Comissão de Licitação e Contratos

> **Setor requisitante** Presidência da Câmara

Aprovação do Termo de Referência Presidente da Câmara

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa/profissional		no CNPJ/CPF/C)AB nº	, con
A empresa/profissional, sede na Rua/Av,	nº, bairro		CEP:	, cidade
, Estado, por ir	ntermédio de sua/se	u proprietária(o)	/ sócia (o) / adm	inistrador (a)
a(o) Sr(a), inscrito n				
e e-mail:				
de Inexigibilidade de Licitação, da Con	-			•
Objeto: Contratação de empresa e	·			
advocacia (assessoria, consultoria e	-	•		legislativos e
administrativos da Câmara Municipal	de Piracuruca-PI, pai	a o exercício de 2	2025.	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 3	30 (trinta) Dias.			
	CANAENTO, CONFOR	AL O TEDMO DE	DEEEDÊNICIA	
FORMA DE ENTREGA E FORMA DE PA	GAIVIENTO: CONFOR	VIE O TERIVIO DE	REFERENCIA.	
Declaro, que nos preços apresentado	s estão inclusas alén	n do lucro todas	as desnesas nece	ssárias nara o
fornecimento dos serviços, estando			•	•
nenhuma despesa além da contida ne	•	a mamo.pa. ac		o a. ca. a co
Declaro, que desenvolvemos habitual	mente atividade eco	nômica compatív	el com o objeto d	o certame.
Declaro, sob as penalidades da lei que	, no endereço indica	do na proposta fu	ınciona regularme	ente a sede da
empresa.				
Declaro, que conhecemos e aceitamo	os as regras determir	adas pela Câmar	ra Municipal, atra	vés do Termo
de Referência.				
Dodara sinda que assuma inteira res	snancahilidada nart	das as informaci	as dispostas post	a daalaraasa
Declaro ainda, que assumo inteira res eximindo a Câmara Municipal de Pir			•	-
prestadas por esta empresa.	acui uca - Fiaui ue q	uaiquei responsa	abilitiade sobie as	illioilliações
prestadas por esta empresa.				
DADOS BANCÁRIOS:				
Banco, Agência, Conta	a Corrente	ou Chave PIX		
		-		
Cidade	, Estado, _	de	de 2025.	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A empresa		, inscrita no CNPJ nº		, sediada no endereço Av./Rua	
, nº _	, nº	, Bairro	, cidade	PI, por intermédio de seu representante	
legal o(a) Sr(a)		, CPF nº	, DECLA	ARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do	
artigo 7 da Constit perigoso ou insalul	•	•		menor de dezoito anos em trabalho noturno, os.	
		Cidade	PI, de _	de 2025	
			Assinatura		

MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № ____/20--CONTRATO № ---/20--

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI**, E A/O EMPRESA/ADVOGADO, NA FORMA ABAIXO.

Contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Poder Legislativo do Município, CNPJ: 01.778.353/0001-80, estabelecida nesta cidade na Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, nº 350, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto, CPF nº 035.853.703-73, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a/o empresa/advogado, brasileiro, casado, advogado, inscrita/o na/o CNPJ/CPF/OAB/PI nº, com endereço na Av/Rua, Nº..., Bairro......, CEP:, Cidade, UF......, doravante denominada/o CONTRATADA/O, justam e acordam o presente instrumento, conforme cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATO</u>: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica, visando atender às demandas e necessidades da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, no acompanhamento de atos legislativos e administrativos, consultoria aos vereadores no tocante aos projetos de leis a serem objeto de deliberação pela Câmara Municipal, sobretudo, no acompanhamento de processos judiciais perante a justiça estadual e federal, em primeira e segunda instância, bem como no âmbito dos Tribunais de Contas (TCE-PI e TCU), além da propositura de ações cabíveis, bem como acompanhamento das demandas judiciais já existentes, em que esta Câmara figure como demandada ou demandante.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO</u>: Pelos seus serviços, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE o valor mensal de R\$ ------ (----- reais), creditado em conta bancária fornecida pelo CONTRATADO, até o dia 30 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados.

<u>Parágrafo único</u>: Tal remuneração não exclui, em benefício do CONTRATADO, a decorrente de eventual sucumbência da parte adversa, em caso de necessária intervenção judicial.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO</u>: As despesas decorrentes deste Contrato correrão às expensas da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, sob o Elemento de Despesa: 33.90.35.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA</u>: O presente contrato terá duração de 12(doze) meses, com início em --/--/20-- e término em --/--/20--, podendo o mesmo ser prorrogado a critério das partes.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO</u>: As partes poderão, a qualquer época, rescindir o presente termo, sem que ocorra qualquer ônus.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DO FORO</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

	Piracuruca-PI, de janeiro de 2025				
	Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto				
	Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-Pl CONTRATANTE				
	????????????				
	Empresa/Advogada(o)				
	CONTRATADA(O)				
TESTEMUNHAS:					
1	CPF:				
2	CPF:				